



**PREFEITURA DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E  
TRANSPORTES**

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 678/2019**

**De:** Coordenadoria de Engenharia e Sinalização de Trânsito

**Para:** Superintendência de Compras e Licitações

Santa Luzia, 04 de outubro de 2019.

Prezados,

Pedimos, em atenção ao Relatório Técnico 214/2019, concernente à aceitabilidade das amostras para a compra de materiais de sinalização, que **anulem a desclassificação do item 1: Película refletiva autoadesiva, grau técnico, tipo acrílico A**, uma vez que **não recebemos amostra desse item** e só é possível a desclassificação após análise.

Atenciosamente,

  
**Carielle Inácio Costa**

Coordenadoria de Engenharia e Sinalização de Trânsito

  
**Herivelton Magno dos Santos**

Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

### Relatório Técnico 214/2019

**De:** Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

**Para:** Secretaria Municipal de Administração de Gestão de Pessoas – Superintendência de Compras e Licitações

**Assunto:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços - SRP nº060/2019 – Aquisição eventual e futura de materiais de sinalização de trânsito

Trata o presente relatório técnico do pregão eletrônico de nº 060/2019, para a aquisição de “materiais de sinalização de trânsito para sinalizar as vias da cidade e também atender a eventos e obras do Município de Santa Luzia /MG”. Em atendimento ao item 23.5 do Edital, que dispõe sobre a aceitabilidade das amostras apresentadas pela licitante, a Coordenadoria de Engenharia e Sinalização de Trânsito analisou as amostras dos itens 01, 06, 10, 11, 12, 18, 21 e 22 e verificou que algumas delas não estão em conformidade com as especificações exigidas pelo termo de referência, dessa forma, pede-se a **desclassificação** dos seguintes itens, alegando resumidamente que:

- a) **O Item 1** (película refletiva autoadesiva, grau técnico, tipo acrílico A), conforme comunicado pela Superintendência de licitação, trata-se de película de proteção solar classificada como arquetônica, utilizada em vidros, portas, blindex, portanto incompatível com as películas refletivas para placas de sinalização viária.
- b) **O Item 18** (Fita perfurada de aço inox) – Não possui as perfurações, conforme demonstrado na imagem abaixo.



Foto da fita apresentada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**

- c) **O Item 21** (tacha refletiva amarela-bidirecional) – Não possui as dimensões indicadas. As especificações do termo de referência são as seguintes: 240 mm de comprimento, 150 mm de largura, 50 mm de altura e cor amarela. As constatadas na tacha enviada são: 112 mm de comprimento, 83 mm de largura, 23 mm de altura, ou seja, tratam-se de “tachinhas/minitachas”, com todas as dimensões inferiores às solicitadas.

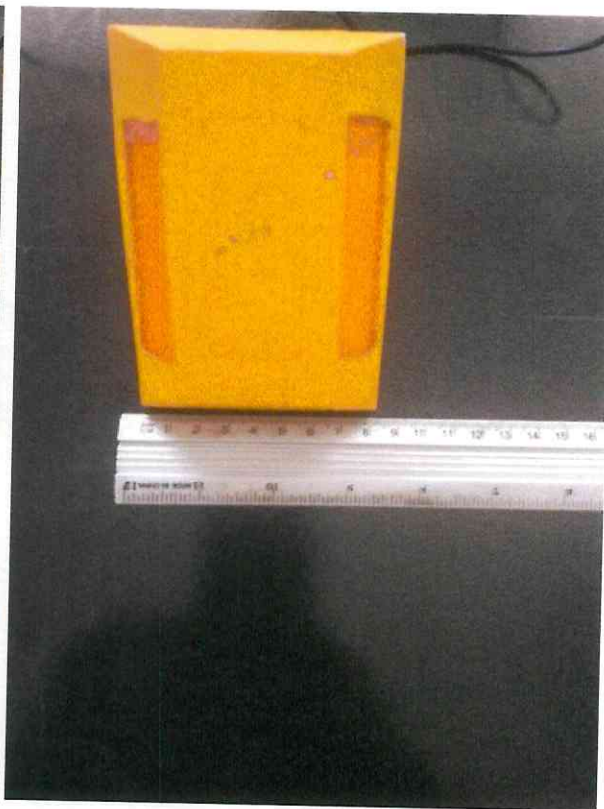


Foto da tacha reflexiva apresentada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**

- d) O item 22 (Tacha refletiva branco) – Não possui as dimensões indicadas. As especificações do termo de referência são as seguintes: 240 mm de comprimento, 150 mm de largura, 50 mm de altura e cor branco. As constatadas na tacha enviada são: 112 mm de comprimento, 83 mm de largura 23 mm de altura, ou seja, trata-se de “tachinhas/minitachas”, com todas as dimensões inferiores às solicitadas.



Foto da tacha refletiva apresentada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**

Diante do exposto, ciente da importância de se respeitar os princípios constitucionais que regem os procedimentos licitatórios e regras do Edital do processo, a Coordenadoria de Engenharia e Sinalização, aguarda os demais procedimentos e o atendimento a todas as condições definidas pelo termo de referência.

  
**Carielle Inácio Costa**

Coordenadora de Eng. e Sinalização de Trânsito

  
Guilherme de Mello P. G. Cardoso

Engenheiro de Trânsito

**Guilherme de Mello Pessoa Guimarães Cardoso**

Engenheiro de Trânsito

  
**Islande Batista**

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.